



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 573/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CELSO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 564/17, de 06 de Novembro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 559/17 de 29 de Julho de 2017, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento programa de 2018, o seguinte projeto:

1.003 – Aquisição Equip. e Mat. Permanente Emenda 15930002

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 568/16 de 11 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$ 99.630,00 (Noventa e Nove mil, seiscentos e trinta Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM.	
	.0075	EMENDA 15930002	
	10.301.0075.1.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM.	
(...)		EMENDA 15930002	
	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	
		Fonte 05-Rec. Vinculados Federal	99.630,00
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	99.630,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



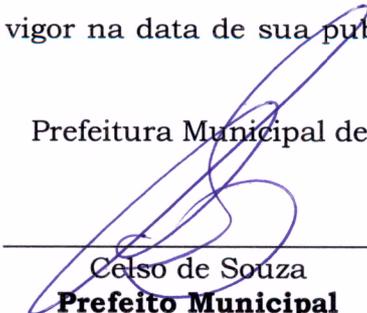
- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2418.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO	
	Aquisição Equip. e Mat. Permanente	
2418.99.11...	Emenda 15930002	99.630,00
	TOTAL DO EXCESSO	99.630,00

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 26 de Março de 2018.



Celso de Souza

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.



Marcos dos Santos Silva
Secretário



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 573/2018, 26 DE MARÇO DE 2018.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2018	2019	2020
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.30.00 – Mat. Consumo	0,00		
4.- DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanen.	99.630,00	0,00	0,00
TOTAL	99.630,00	0,00	0,00

2.0) DECLARAÇÃO

CELSO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nantes em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Nantes, 26 de Março de 2018.



CELSO DE SOUZA
Prefeito Municipal